



MUNICÍPIO DE PACAJÁ

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
ADM.: "TRABALHO E AÇÃO"

---

**L**ei nº 237/2003

Dispõe sobre a Denominação do Bairro Novo Horizonte e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTATUI e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

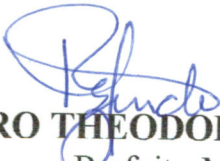
Art. 1º - Fica denominado o Perímetro urbano entre a Avenida João Miranda dos Santos e o Lote Rural do Sr. Luiz Pereira da Silva e entre a BR-230 e a Rua: Das Oliveiras, de Bairro NOVO HORIZONTE.

I - A denominação tem por fundamento em a população interessada ter adotado e usar em seus endereçados o nome de Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a divulgar o nome do bairro nos meios de comunicações e através de placas nos limites do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 15 de dezembro de 2003.

  
**PEDRO THEODORO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal